



### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210476**

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.454.760/0001-95, com sede na Rua Américo Lopes, n.º 262, representado por FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado CONTRATANTE, e MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 26.916.786/0001-85, com sede na Passagem Olinto Meira nº 55, Galpão, Guanabara, Ananindeua/PA, CEP 67.010-210, representada por TIAGO BRITO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato 20210476, oriundo da Tomada de Preço nº 2/2021-002, que tem como objeto a Contratação de empresa para a execução dos serviços da obra de construção da Unidade Básica de Saúde Bairro Padre Ângelo no Município de São Miguel do Guamá/PA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – BASE LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem sua Base Legal devidamente preconizada no Art. 57, § 1º, Inciso IV, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 12 de novembro de 2022 encerrando-se em 11 de fevereiro de 2023. A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.



**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**0505 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Dotação Orçamentária**

10 301 1001 1.010 – Construção, Manutenção e Reforma das Unidades Básicas de Saúde

**Classificação econômica:**

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

**Subelemento:**

4.4.90.51.92 – Benfeitorias e instalações

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 09 de novembro de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.454.760/0001-95  
CONTRATANTE**

**MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ: 26.916.786/0001-85  
CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_